

de dezembro de 1969.

a) - 108. Alçadas da conta Vigigial Filhos -
Prezido Municipal.

Em 10 de dezembro de 1969, nesta data regist

Lei no 688

De 18 de dezembro de 1969.

Dispõe de um crédito suple-
mentar de R\$ 53.000,00 a di-
versas verbas do orçamento
vigente:

Faço saber que a Câmara Muni-
cipal de Brãndia, decretou e eu, Sr. Al-
çadas da conta Vigigial Filhos, Prezido Mun-
icipal, promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a lido na divisão
da contabilidade municipal, um cré-
dito suplementar de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil cruzeiros novos) às seguintes
verbas do orçamento vigente:

16 - Serviço Ambulatorio Hospitalar
3120 - Material de Consumo. Aquisição
de peças de veículos, gasolina, pneus,
e outros para o mesmo fim. . . . 3.000,00

39 - Serviço de Água e Esgoto
4110-91 - Obras Públicas. Aquisição
de tubos de Brasilit, manilhas,
vidradas, junções, e outros para
os serviços de ampliação das redes.

riedes de água e Esgoto 30.000,00

4111-91- Equipamentos e Instalações -

Aquisição de materiais elétricos para as instalações das Bombas da adutora de água e outros.

para o mesmo fim 20.000,00

Total da suplementação 53.000,00

§ Único - A cobertura da presente suplementação será feita com o excesso de arrecadação do corrente exercício.

Artigo 2º - A presente lei, entrará em vigor na data de sua publicação revogado-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brévia, 15 de Dezembro de 1969.

al. Dr. Alcides da Costa Vidigal Filho, Prefeito Municipal.

Eu Benita M. de Paula, nesta data registrei.

Lei no 689

de 15 de Dezembro de 1969.

Dispõe de um crédito suplementar de nat. 5.000,00 a diversas verbas do orçamento vigente:

Faço saber que a Câmara Municipal de Brévia, decretou, e eu Dr. Alcides da Costa Vidigal Filho, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na divisão